

經濟財政司司長辦公室

第35/2001號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予旅遊局一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣24,400.00元；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示：

撥予旅遊局一項金額為澳門幣24,400.00元的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：代副局長白浩文，或後補人副局長文綺華；

委員：行政暨財政處處長蕭愛珊，或其合法代任人；

儲備暨會計科科長周凌珊，或其合法代任人。

二零零一年二月十九日

經濟財政司司長 譚伯源

更正

鑑於公佈於二零零一年二月十四日第七期第二組《澳門特別行政區公報》的第14/2001號經濟財政司司長批示的文本有不正確之處，現更正如下：

原文為：“... *Presidente*: Ló Ion Weng ...”

應改為：“... *Presidente*: Ló Ioi Weng ...”。

二零零一年二月二十二日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零一年二月二十八日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 李崇汾

保安司司長辦公室

第6/2001號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第四條第二款及第七條，以

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 35/2001

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Turismo, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 24 400,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Turismo um fundo permanente de MOP 24 400,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Dr. Manuel Gonçalves Pires Júnior, subdirector dos Serviços, substituto, ou Dra. Maria Helena de Senna Fernandes, subdirectora, como suplente.

Vogais: Elsa Maria de Assunção Silvestre, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, ou o seu substituto legal;

Chau Leng San, chefe da Secção de Aprovisionamento e Contabilidade, ou o seu substituto legal.

19 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Rectificação

Tendo-se verificado algumas inexactidões no que diz respeito ao Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 14/2001, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 7/2001, II Série, de 14 de Fevereiro, se procede à sua rectificação. Assim:

Onde se lê: «... *Presidente*: Ló Ion Weng ...»

deve ler-se: «... *Presidente*: Ló Ioi Weng ...».

22 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 28 de Fevereiro de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Lei Song Fan*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 6/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do